



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 GABINETE DO DEPUTADO RAIMUNDO SANTOS
 LIDER DO PATRIOTA

Nº 04/2020

ESTADO DO PARÁ
 Assembléia Legislativa
 Recebimento de PROJETO

1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no avulso;
3. Às Comissões de:

CCJ
 Em, 15, 12, 2020
 Ass. [Signature]

ESTADO DO PARÁ
 Assembléia Legislativa
 RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
 Em, 15, 12, 2020
 [Signature]
 Assessor da Mesa

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4/2020

Dá nova redação ao § 11 do art. 99 da Constituição do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga, nos termos do § 3º do art. 103 da Constituição do Estado do Pará, a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O § 11 do art. 99 da Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 11. A Assembleia Legislativa poderá realizar, com a dispensa de prazos e interstícios regimentais, sessões deliberativas, ordinárias ou extraordinárias, e quaisquer outras reuniões, bem como suas Comissões, em períodos excepcionais, tais como declaração de calamidade pública, situação de emergência e estado de sítio ou defesa, entre outros eventos assemelhados, inclusive de forma remota mediante regulamentação por Ato da Mesa."

Art. 2º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de dezembro de 2020

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

[Multiple handwritten signatures in blue ink]

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Emenda Constitucional, que ora apresento, tem o fim específico de fazer uma correção no texto da Emenda Constitucional 81/2020, no âmbito da técnica legislativa e da linguística, visto que a expressão “estado de exceção”, além de ter o mesmo sentido da frase “em períodos excepcionais”, escrita anteriormente no texto, é, *in casu*, gênero, mas foi incluída como uma das espécies elencadas em seguida, no dispositivo, ou seja, “declaração de calamidade pública, situação de emergência e estado de sítio ou defesa, entre outros eventos assemelhados” ...

Nota-se, ademais, que a expressão “outros eventos assemelhados” já abarca, por si só, toda e qualquer outra situação que, como espécie, se encaixe no gênero “estado de exceção”. Noutro campo, historicamente, em diversos países do mundo, os períodos excepcionais, considerados como “estado de exceção”, têm-se prolongado em longos lapsos temporais de supressão dos direitos fundamentais e das garantias democráticas, convertendo-se em verdadeiras ditaduras, muitas vezes, inclusive, suspendendo os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Assim, torna-se oportuna a presente Proposta de Emenda Constitucional, tanto no afã de se corrigir a técnica legislativa e fazer a adequação linguística, como objetivando elidir qualquer entendimento contrário ao estado democrático de direito.

Palácio Cabanagem, em 14 de dezembro de 2020.

Deputado Raimundo Santos
Líder do Patriota